



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 48

De 12 de Dezembro de 2006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2393

De 12 de Dezembro de 2006

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda às diversas Secretarias um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01/3.1.90.11/04.122.0004.2.003	R\$ 23.000,00
02.01.02/3.1.90.11/04.122.0004.2.005	R\$ 1.000,00
02.02.00/3.1.90.11/04.122.0002.2.010	R\$ 22.000,00
02.03.00/3.1.90.11/04.122.0002.2.011	R\$ 40.000,00
02.03.00/3.1.90.13/04.122.0002.2.011	R\$ 25.000,00
02.03.00/3.3.90.30/04.122.0002.2.011	R\$ 10.000,00
02.04.00/3.1.90.11/23.691.0002.2.015	R\$ 4.000,00
02.08.00/3.1.90.11/10.302.0018.2.038	R\$110.000,00
02.08.00/3.1.90.13/10.302.0018.2.038	R\$ 25.000,00
02.08.00/3.3.90.30/10.302.0018.2.040	R\$ 15.000,00
02.08.00/3.3.90.39/10.302.0018.2.046	R\$ 46.000,00
02.09.01/3.3.90.30/08.243.0005.2.056	R\$ 10.000,00
02.09.01/3.3.90.04/08.244.0013.2.053	R\$ 40.000,00
02.10.00/3.1.90.11/04.122.0002.2.057	R\$ 11.000,00
02.10.00/3.1.90.11/04.452.0019.2.058	R\$ 7.000,00
02.10.00/3.1.90.11/15.452.0010.2.060	R\$ 21.000,00
02.10.00/3.1.90.13/15.452.0025.2.061	R\$ 10.000,00
02.10.00/3.1.90.11/26.782.0025.2.063	R\$ 25.000,00
02.10.00/3.1.90.13/26.782.0025.2.063	R\$ 3.000,00
02.10.00/3.1.90.13/26.782.0025.2.065	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00/4.4.90.51/11.363.0020.1.026	R\$250.000,00
02.05.03/3.1.90.11/12.361.0011.2.028	R\$ 80.000,00
02.05.04/3.1.90.11/12.365.0011.2.031	R\$ 10.000,00
02.06.00/4.4.90.51/13.392.0021.1.011	R\$ 25.000,00
02.08.00/4.4.90.51/10.302.0018.1.005	R\$ 45.000,00
02.10.00/3.3.90.36/04.452.0019.2.058	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas constantes dos Anexos das Leis nºs. 2.308, de 20 de julho de 2005, 2.322 de 28 de outubro de 2005 e 2.331, de 07 de dezembro de 2005 - LDO, ficam atualizados na forma desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE DEZEMBRO DE 2006


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA